



Projeto de Lei 1293, de 7 de abril de 2021
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dê-se ao inciso I do Art. 50 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021, a seguinte redação:

"Art.

50

.....

.....

I - os seguintes dispositivos do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, no que se refere às sanções aplicáveis; "

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Carlos Veras - PT/PE

Propomos a inclusão da redação "no que se refere às sanções aplicáveis", de forma a garantir maior transparência e clareza ao inciso I do art. 50, descrevendo do que se trata os referidos dispositivos presentes no Decreto nº 24.548, de julho de 1934.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Dep. Carlos Veras

PT/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218232963900>

